



LEI NÚMERO 4288 DE 7 DE JULHO DE 2020

(Autógrafo n.º 24/2020, Projeto de Lei n.º 41/2020, Vereador Adão Pereira)

Dispõe sobre o incremento da transparência na divulgação das despesas e atos administrativos praticados pelo município no enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ubatuba, divulgará as despesas e atos administrativos, praticados pelo município no enfrentamento à pandemia, causada pelo Coronavírus (COVID-19), sobretudo nos casos em que houver dispensa de procedimentos licitatório, nos termos do ordenamento jurídico vigente.

Art. 2º A divulgação deverá ser prestada de forma clara, objetiva, em linguagem escrita e gráficos, quando necessário, de fácil compreensão, permanecendo disponíveis para visualização, em transparência ativa, pelo período mínimo de um ano.

Art. 3º O acesso à informação deverá ser simples, de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo, a análise das informações e a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 7 de julho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Ubatuba, (10/07/2020) JORNAL “Diário do Litoral”
Edição nº 5707, ANO: XXII.

PUBLICAÇÃO
Lei 4288/2020.

 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA <small>Município de Ubatuba - SP - 13.240-000</small>
Lei nº 4288, 7/07/2020
Ementa: Dispõe sobre o incremento da transparência na divulgação das despesas e atos administrativos praticados pelo município no enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.
Autoria: Vereador Adão Pereira.
Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba https://www.ubatuba.sp.gov.br/diario-oficial/ Diretoria Geral do Processo Legislativo e Normativo